



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/NRI/RJ

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

Interessado: **YUEJIAN CHEN**

Referência: Processo SEI nº **08458.001585/2024-02**

Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e **art. 135, I, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017**, fica o(a) senhor(a) **YUEJIAN CHEN**, Registro Nacional Migratório nº G082481V (**ATIVO**), nacional de **CHINA**, nascido em 24/07/1987, filho(a) de ZHAO HUILIAN e CHEN SIYANG, **NOTIFICADO(A)** apresentar justificativa pela ausência superior a dois anos do Brasil do familiar chamante JUNYU CHEN, **através do e-mail** umig.nri.rj@pf.gov.br, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, uma vez que** conforme o art. 135, I, do Decreto nº 9.199/2017.

Art. 135. A perda da autorização de residência será decretada nas seguintes hipóteses:

I - cessação do fundamento que embasou a autorização de residência;

EGUINALDO ALVES RANGEL JUNIOR
Agente Policial Federal
Mat 8371

Ciente da notificação, consinto com a comunicação eletrônica por meio do e-mail:
332407006Y@GMAIL.COM // mei87br@gmail.com

Local _____, data _____.

Assinatura: _____.

RNM _____.



Documento assinado eletronicamente por **EGUINALDO ALVES RANGEL JUNIOR, Agente de Polícia Federal**, em 14/08/2024, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=36576477&crc=96FC813F](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=36576477&crc=96FC813F).

Código verificador: **36576477** e Código CRC: **96FC813F**.

Referência: Processo nº 08458.001585/2024-02

SEI nº 36576477